



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2532 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com manutenção das unidades de saúde de média e alta complexidade, bem como, manutenção das atividades de apoio e incentivo ao turismo, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 174)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 2.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.23.695.0041.2221 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 270)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 30.000,00

**Total do créditos suplementares..... R\$ 32.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 170)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 2.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.23.695.0041.2221 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Turismo

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 265)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 30.000,00  
**Total das anulações..... R\$ 32.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de agosto de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração interino